



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3eVZrav>

RESUMO

EDITAL Nº 001/2022 – Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Amapá-AP para o biênio de 2023/2024.





EDITAL Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE AMAPÁ – AP
PARA O BIENIO DE 2023/2024

Art. 1º A Presidente da Comissão Eleitoral do mandato de dois anos 2023/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Amapá, designado pela RESOLUÇÃO nº 005 CMS-AP, 07 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, CONVOCA, eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde, doravante denominados entidades e movimentos sociais, e que seus representantes atuem no município a mais de dois anos.

Art. 2º - A eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP, será coordenada pela comissão eleitoral composta por três (04) membros sendo um (01), Presidente, (01) um secretário(a), e (02) dois membro.

Art. 3º- Compete a Comissão Eleitoral

- I. Conduzir, supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativa.
- II. Requisitar ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Amapá – AP, todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral, incluindo pessoal bem como qualquer material exigível.
- III. Proclamar o resultado eleitoral.
- IV. Recolher a documentação e materiais necessários utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

Art.4º - Das Vagas.

- I. Quatro (04) Vagas no seguimento Usuário.
- II. Duas (02) Vagas no Seguimento Trabalhador da Saúde.
- III. Duas (02) Vagas no Seguimento Gestor/Prestador.

Parágrafo Primeiro: as inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento que segue anexo neste edital e dirigida a comissão eleitoral no Conselho de Saúde de Amapá, localizado a Avenida Guarany, nº308, bairro Sete Mangueiras, em tempo hábil.

Art. 5º - O prazo de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP, será no dia 16 à 22 de novembro 2022 das 08h00 horas as 12:h00 horas de segunda a sexta feira, conforme definido pela Comissão Eleitoral em regimento eleitoral.

Parágrafo Único: As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição, especificando à entidade que pertence ou segmento social juntados todos os documentos obrigatórios conforme o regimento eleitoral.

Art. 6º - Documentos e exigência necessária dos postulantes no ato da inscrição deverá respeitar o disposto no art. 7º do Regimento Eleitoral;

Art. 7 - As entidades, os movimentos sociais, os Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde, terão que cumprir as exigências do disposto no Art. 4º, da Lei de Nº



1.628, de 12 de março de 2012, e apresentar no ato da inscrição os documentos:

I – Entidades:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório e CNPJ;
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Existir de fato ou estar constituída com comprovante de atuação de no mínimo 02 (dois) anos e ter representatividade e abrangência Municipal;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões da diretoria;
- e) Cópia da ata do último processo eleitoral da entidade.

II – Movimentos Sociais:

- a) Cópia da ata de fundação ou de atividades legítimas;
- b) Ata ou documento probatório do dirigente do movimento.
- c) Existir de fato ou estar constituída com comprovante de atuação e ter representatividade, abrangência Municipal;
- d) Cópia da ata das 02 (duas) últimas reuniões da diretoria;

III – Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde e trabalhadores de saúde.

- a) Cópia do Contrato Social e das duas última Reuniões atualizadas do sindicato no Município.
- b) Declaração atestando a existência de fato ou estar constituída com comprovante de atuação;
- c) No Seguimento trabalhador as entidades devem apresentar no ato da inscrição declaração de residência do membro (titular e suplente) indicado pela entidade de ter pelo menos 2 anos residindo e trabalhando no município de amapá.
- d) Tem assento permanente no CMS-/AP: a Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA/AP, tendo poder de voto.

IV- DOS CANDIDATOS e SUPLENTES

Somente serão aptos as vagas para os referidos cargos da mesa diretora aqueles que apresentarem a documentação obrigatória abaixo elencada:

- a) Cédula de identidade
- b) CPF
- c) Comprovante de endereço com pelo menos 2 anos de residência no município de Amapá.

Art. 7º - Encerado o prazo para a inscrição das entidades, a comissão eleitoral divulgará a relação das entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem a eleição, observados o disposto neste edital.

Paragrafo Único: A listagem das entidades e movimentos sociais, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural do Conselho Municipal de Saúde e divulgada na página eletrônica do referido Conselho no dia 23 de novembro de 2022 as 10:00 da manhã. A interposição de recursos para a Comissão Eleitoral deverá ser interposta no prazo de até às 12:00h do dia 24/11/2022. Devendo ser analisados e julgados até dia as 12:00h do dia 26/11/2022.

Thaís

Thaís

Thaís



Art. 8 - Deverão em prazo não superior ao dia 30 de Novembro de 2022 às 14:00 serem apresentadas as chapas que concorrerão a mesa diretora, especificando os respectivos candidatos, observados o disposto neste edital.

Art. 9 - A eleição das entidades no dia 30 de novembro de 09:00 às 11:00 da manhã, o prazo para inscrição e publicação das chapas para concorrer à eleição da mesa diretora do Conselho municipal de saúde de Amapá-AP, ocorrerá uma hora logo após a divulgação da eleição das entidades. A votação para mesa diretora, será no mesmo dia no horário de 15:00 às 17:00h. ocorrerá no dia 30 de novembro 2022, para as entidades e mesa diretora no local na sede do Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP na Av. Guarani nº 308 Bairro: Sete Mangueiras no município de Amapá – AP, cada entidade terá direito a opção de votos por seguimento, por meio de voto secreto ou nominal decidido pela maioria dos representantes das entidades.

Art. 10 - Logo após a eleição das entidades, deverão ser inscritas e publicadas as chapas aptas a votação até o dia 30 de novembro de 2022 encerrada a votação das entidades e não extrapolando o prazo máximo de apresentação das chapas até as 14:00.

Paragrafo segundo: Será vetada a duplicidade de representantes dos seguimentos, previsto no regimento.

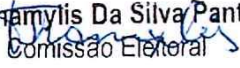
Art. 11 - Os casos omissos neste edital assim como qualquer impasse serão resolvidos pela comissão eleitoral acompanhado do Conselho Estadual de Saúde (CES) e Coordenador Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde do Estado.

Art. 12 - Em caso de empate, tanto na eleição de entidades como na eleição para a mesa diretora o critério de desempate será sempre, o maior tempo de existência e funcionamento da entidade, do movimento social e prestadores de serviços da saúde, persistindo o empate, ficará com a vaga o titular da entidade/movimento de maior idade maior.

Amapá – AP, 15 de novembro de 2022.


Dra. Deise Rocha
Presidente da Comissão Eleitoral


Senhor Frankney Santos de Almeida
Secretário da Comissão Eleitoral


Senhora Thamylis Da Silva Pantaleão
Membro da Comissão Eleitoral

Senhor Natanael Souza Trindade
Membro da Comissão Eleitoral


Senhora Charnele dos Santos Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMSAP

**ANEXO 01**

Ilma. Senhora, Deise Natalia da Rocha Gama
Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERENTE

Eu _____

Representante da entidade _____ CPF. _____

Solicito, a inscrição para participar da eleição das entidades para compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Amapá -AP, para o mandato de 2023/2024.

Segmento.

Usuário ()

Gestor/ Prestador ()

Trabalhador da Saúde ()


Dra. Deise Rocha
Presidente da Comissão Eleitoral


Senhor Frankney Santos de Almeida
Secretário da Comissão Eleitoral


Senhora Thamylis Da Silva Pantaleão
Membro da Comissão Eleitoral

Senhor Natanael Souza Trindade
Membro da Comissão Eleitoral


Senhora Charnele dos Santos Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMSAP

**ANEXO 02**

Conselho Municipal de Saúde de Amapá – AP		
Comissão Eleitoral 2022		
Entidade:		
CNPJ	Data de Fundação	Registro em Cartório
Segmento		Item do Segmento
Usuário () Trabalhador () Gestor ()		
Endereço da Entidade:		
Nome Completo do Representante da Entidade: (presidente) (Diretor)		
Ocupação na Entidade:		
Representante Titular:		
CPF:	RG:	Telefone:
Representante Suplente:		
CPF:	RG:	Telefone:
E-mail da Entidade:		Telefone da Entidade:

I – ENTIDADES:

- () Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório e CNPJ;
- () Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- () Existir de fato ou estar constituída com comprovante de atuação de no mínimo 02 (dois) anos e ter representatividade e abrangência Municipal;
- () Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões da diretoria;
- () Cópia da ata do último processo eleitoral da entidade.

DOS CANDIDATOS e SUPLENTES

- () Cédula de identidade
- () CPF
- () Comprovante de endereço com pelo menos 2 anos de residência no município de Amapá.

II – MOVIMENTOS SOCIAIS:

- () Cópia da ata de fundação ou de atividades legítimas;
- () Ata ou documento probatório do dirigente do movimento.
- () Existir de fato ou estar constituída com comprovante de atuação e ter representatividade, abrangência Municipal;
- () Cópia da ata das 02 (duas) últimas reuniões da diretoria;

DOS CANDIDATOS e SUPLENTES



- () Cédula de identidade
- () CPF
- () Comprovante de endereço com pelo menos 2 anos de residência no município de Amapá.

III – GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E TRABALHADORES DE SAÚDE.

- () Cópia do Contrato Social e das duas última Reuniões atualizadas do sindicato no Município.
- () Declaração atestando a existência de fato ou estar constituída com comprovante de atuação;
- () No Seguimento trabalhador as entidades devem apresentar no ato da inscrição declaração de residência do membro (titular e suplente) indicado pela entidade de ter pelo menos 2 anos residindo e trabalhando no município de Amapá.
- () Tem assento permanente no CMS-/AP: a Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA/AP, tendo poder de voto.

DOS CANDIDATOS e SUPLENTES

- () Cédula de identidade
- () CPF
- () Comprovante de endereço com pelo menos 2 anos de residência no município de Amapá.

SOLICITANTE

Senhora Thamylis Da Silva Pantaleão
Membro da Comissão Eleitoral

Senhora Charnele dos Santos Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMSAP

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICIPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.